

RESOLUÇÃO N.º /2012

Orientações relativas à negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (QFP) a serem seguidas por Portugal, designadamente na próxima reunião do Conselho Europeu

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Apoie a proposta do Parlamento Europeu de 8 de junho de 2012, no sentido de reforçar em 5% o orçamento da União Europeia para o período 2014-2020, relativamente ao orçamento anual de 2013.
2. Apoie a proposta da Comissão Europeia no sentido de reduzir progressivamente a contribuição dos Estados membros baseada no seu Produto Nacional Bruto (PNB) até 2020, dos atuais 85% para 40% do orçamento da UE permitindo uma maior consolidação dos orçamentos nacionais, reduzindo as transferências nacionais para o orçamento da UE e assegurando autonomia e estabilidade no financiamento do orçamento comunitário.
3. Apoie a igualização das condições de acesso ao crédito do Banco Europeu de Investimento (BEI), sem discriminação negativa (em taxas, prazos e condicionalidades) para os Estados membros que se encontrem a receber assistência financeira da União.
4. Defenda medidas tendentes a evitar a duplicação de exigências por parte da Comissão que atinjam os Estados membros submetidos a programas de assistência financeira.
5. Apoie a disponibilização de financiamento para as políticas de coesão (Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão) em todas as regiões, mantendo-o, pelo menos, ao nível de 2007-13: 25% do total de fundos da Política de Coesão deverá ser alocado ao FSE (Fundo Social Europeu) para promover a empregabilidade e o

investimento social e 20% dos fundos do FSE deverá estar reservado para promover a inclusão social e o combate à pobreza.

6. A manutenção do financiamento da Política Agrícola Comum (PAC), pelo menos, ao nível do orçamento de 2013, bem como a sua reforma visando uma maior equidade na distribuição dos pagamentos diretos a fim de ser social e ambientalmente sustentável.
7. Apoie o aumento do financiamento do desenvolvimento rural dada a sua contribuição significativa para o investimento e para a criação de emprego nas zonas rurais.
8. Apoie a proposta da Comissão de integração das medidas no domínio da proteção ambiental, das mudanças climáticas e da biodiversidade em todo o orçamento da UE, mobilizando investimentos para uma economia de baixo carbono próspera e sustentável.
9. Defenda que o financiamento do Fundo Europeu para o Mar e as Pescas reflita adequadamente todo o conjunto das prioridades da UE, sem comprometer o financiamento da reforma da política de pescas.
10. Apoie a manutenção do Fundo de Solidariedade da União Europeia e o reforço do Mecanismo de Proteção Civil da União.
11. Apoie o aumento do financiamento, em comparação com o QFP 2007-2013, para a nova geração de programas nas áreas de Liberdade, Segurança, Justiça e Cidadania.
12. Apoie o financiamento adicional em relação ao QFP 2007-2013, de modo a permitir que a União cumpra o seu papel como ator global respeitando, ao mesmo tempo, as realizações já feitas, nomeadamente os compromissos dos Estados membros para gastar 0,7% (UE-15) / 0,33% (UE 12) do PIB para a ajuda ao desenvolvimento, para se alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015.
13. A negociação portuguesa do QFP 2014-2020 assuma como prioridades o crescimento inteligente e sustentável, o emprego e a coesão social, respeitando os seguintes princípios:

- a) Aumentar o financiamento previsto para o apoio à investigação, à inovação, às PME's e à competitividade relativamente ao QFP 2007-2013;
- b) Apoiar o Connecting Europe Facility (CEF) - de modo a garantir um maior financiamento para projetos prioritários de infra-estruturas no domínio dos transportes, da energia e das telecomunicações, desde que qualquer transferência de verbas provenientes dos fundos de coesão signifique equivalente financiamento a favor de infra-estruturas dos mesmos países e na mesma medida no quadro do CEF;
- c) Aumentar o financiamento, em comparação com 2007-13, para o emprego, a educação, a formação, a mobilidade, a juventude e a inclusão social. A inclusão social dos jovens europeus deverá ser prioritária e devidamente financiada pela União e os instrumentos relacionados com Juventude, tais como a Garantia Europeia Jovem, terão que ser objeto de proposta concreta pela Comissão Europeia;
- d) Reforçar o Fundo Europeu de Globalização no sentido deste continuar a ser um instrumento de auxílio a todos os trabalhadores para aquisição de novas competências profissionais e para reintegração no mercado de trabalho;
- e) Desenvolver um sistema de recursos próprios claro, simples e equitativo mais independente das contribuições de cada país e dos cálculos de "pagamentos versus recebimentos" nacionais (*juste retour*) que, desde há décadas, inquinam toda a discussão sobre o orçamento, designadamente através da implementação da taxa sobre as transações financeiras cujas receitas devem ser total ou parcialmente afetadas ao orçamento da UE, refletindo-se a 100% na redução de contribuições dos países que apliquem a taxa;
- f) Apoiar uma reforma do sistema de afetação das receitas baseada no IVA;

- g) Evitar que as políticas de coesão sejam utilizadas como uma variável de ajustamento na negociação, designadamente através de mecanismos que favoreçam a transferência para regiões mais ricas de mais verbas dos fundos de coesão
- h) Manter o peso do critério da prosperidade nacional como constava no anterior QFP;
- i) Recusar a criação da categoria de “regiões de transição”;
- j) Recusar reduções substanciais de verbas para as regiões ultraperiféricas.

Aprovada em 23 de novembro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Maria da Assunção A. Esteves)